Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Abril de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.30.03/2015

PROCESSO N° 5936/2014 – Pregão 17/2015
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n° 02.885.194/0001-85. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação. Vigência: 30/03/2015 até 30/06/2015. Valor global do contrato: R$ 20.896,60 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Data do contrato: 30/03/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3B5D09FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 54.30.12/2014
AO CONTRATO N° 01.25.03/2014

PROCESSO N°1044/2015 – Pregão Presencial n° 17/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: FLÁVIO CESÁRIO MENDONÇA - ME, CNPJ N° 04.735.618/0001-50. OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros pela Contratada, conforme o Contrato Primitivo n° 01.25.03/2014, firmado em 25/03/2014 e Pregão Presencial n° 17/2014. Vigência: Até 07/10/2015. Valor global do contrato: R$ 37.362,15 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F182D2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 39.30.12/2014
AO CONTRATO N° 03.25.03/2014

PROCESSO N°1043/2015 – Pregão Presencial n° 17/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ROBLEDO RESENDE- ME, CNPJ N° 33.344.748/0001-60 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar para atender a Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Eja, Mais Educação, AEE, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Até 04/10/2015. Valor global do contrato: R$ 27.433,50 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FE4115D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 47.30.12/2014
AO CONTRATO N° 06.04.04/2014

PROCESSO N°1041/2015 – Pregão Presencial n° 14/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: GUIDO EBERHARDT JÚNIOR - ME, CNPJ N° 15.312.299/0001-97. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar para atender a Pré-Escola, Ensino Fundamental, Eja e Mais Educação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Até 30/09/2015. Valor global do contrato: R$ 2.239,05 (dois mil duzentos e trinta e noves reais e cinco centavos). Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:80408BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 52.30.12/2014
AO CONTRATO N° 04.04.04/2014

PROCESSO N°1030/2015 – Pregão Presencial n° 14/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: FLÁVIO CESÁRIO MENDONÇA - ME, CNPJ N° 04.735.618/0001-50. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios pela Contratada, conforme o Contrato Primitivo n° 04.04.04/2014, firmado em 01/04/2014. Vigência: Até 01/09/2015. Valor global do contrato: R$ 40.155,44 (quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DD63BC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2015, menor preço por item

Objeto(síntese): Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de impressão departamentalizada e centralizada (sistema outsourcing), com fornecimento e instalação de equipamentos.

Data: 05/05/2015 às 08:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:9CDAA8A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 183 de 13 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de gabinete, senhor Franciano Lucas Cabral dos Santos, Lotado no Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 14 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 13 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A2F5DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 184 de 15 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de gabinete, senhor Franciano Lucas Cabral dos Santos, Lotado no Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Brasília - DF, no dia 16 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 3.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 15 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:27F21E98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30/04/2015
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados para instalação e reforma de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, reposição de lâmpadas e reatores nas ruas e avenidas, prédios públicos e locados, praças, decoração natalina, manutenção preventiva e corretiva e plano de manutenção dos sistemas de redes elétrica e lógica nas instalações dos edifícios pertencentes e ou locados ao Poder Executivo Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO – Sala de Licitações.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go., 15 de abril de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3DD00AFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 15 dias de abril de 2015, segunda-feira, às 16:00 horas, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, para abertura e julgamento das propostas recebidas referentes ao Edital de Credenciamento n.º 001/2015, cujo objeto é: credenciamento dos médicos veterinários para o Município de Buriti Alegre, publicado Placard do Município e no Diário Eletrônico dos Municípios . Esta Comissão recebeu a documentação das seguintes proponentes:

Leonardo Lacerda Costa Leal, Caroline Fleury Canesin e Guilherme Fernandes Morbek de A. Silva. Após análise detalhada de cada inscrição a Comissão julga que todos os proponentes estão aptos a atender as necessidades desta Administração, nos termos avençados no Edital de CREDENCIAMENTO público, todavia em razão de existência de somente duas vagas, pela ordem de protocolo das inscrições, esta Comissão manifesta que se firme os Termos de Credenciamento inicialmente com os profissionais Leonardo Lacerda Costa Leal e Caroline Fleury Canesin. Sem mais para deliberar, esta Comissão encerra os trabalhos.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BURITI ALEGRE-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO I SILVA
Presidente

GABRIELA AFONSO FARIA
Secretário

EDMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:BAF0B7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **008/2015**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para futura e eventual Registro de Preços para **Locação de máquinas agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital**. Tipo menor preço por item. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 30 de abril de 2015 às 08:30h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 15 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:B3AD94F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min horas do dia 08 de Maio de 2015**, à Rua São Francisco, n°. 570, centro – Goiatuba – GO, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor Preço POR ITEM**, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria à Gestão Tributária das Rendas Locais e Prestação de Serviços Técnicos na área do Imposto Territorial Rural – ITR no cumprimento dos termos do convenio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município,** de conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/93, suas posteriores alterações e as normas e condições no edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (064) 3495-0092.

Goiatuba - GO, 15 de Abril de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ED5D1910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **14h00min horas do dia 08 de Maio de 2015**, à Rua São Francisco, n°. 570, centro – Goiatuba – GO, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor Preço POR ITEM**, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados na análise, conferência e levantamento no procedimento administrativo de atualização do faturamento do consumo dos pontos luminosos da iluminação pública realizado pela CELG DISTRIBUIÇÃO,** de conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/93, suas posteriores alterações e as normas e condições no edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (064) 3495-0092.

Goiatuba - GO, 15 de Abril de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D9491D67

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO ME
Fica prorrogado o prazo de vigência "cláusula sexta do contrato original que tem como objeto a contratação de serviços de shows pirotécnicos**,** destinados a promoção de eventos deste Município, com vencimento em 05 de maio de 2015 para 31 de dezembro de 2015.
Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8666/93, edital de Licitação modalidade Pregão nº **014/2014** e do contrato original, que fazem parte integrante do presente termo.

Goiatuba, Estado de Goiás, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:395864F5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: R R GUIMARÃES-ME
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia junto ao FNDE e fiscalização de obras em geral da Secretaria Municipal de Educação, incluindo monitoramento no SIMEC, conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº **005/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
O presente contrato terá a duração de 10 (dez) meses, tendo inicio na assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de R R GUIMARÃES ME no valor global de **R$ 75.875,80 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** que deverá ser pago em **10 (DEZ) parcelas mensais** de **R$ 7.587,58 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos),** ao final de cada mês correspondente.

Goiatuba, Goiás, 26 de março de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:229BCC61

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: FRANCISCA MARIA DE SELES – PE - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, Água Mineral, Refeições e Marmitex, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **004/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR R$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 13/04/2015
Término: 13/04/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais),** até o dia (30) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 13 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E2D860F2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 062/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JUNIOR E LADISLA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, Água Mineral, Refeições e Marmitex, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **004/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 13/04/2015
Término: 13/04/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais),** até o dia (30) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 13 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6614F1E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 063/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE FREITAS MARQUES - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, Água Mineral, Refeições e Marmitex, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **004/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 69.930,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 13/04/2015
Término: 13/04/2016
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 69.930,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais),** até o dia (30) trinta do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 13 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A148BEBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001922/2015

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito, DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representado pelo Superintendente Regional UBIRATAN LIMA OLIVEIRA e pelo Gerente Geral ROGERIO VILELA DOS ANJOS.
Anuente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IPORÁ – IPASI, autarquia, inscrita no CNPJ (MF) 02.358.297/0001-97, com sede na

Rua São José, nº 36, centro, nesta cidade, VILMAR ROSA DE OLIVEIRA.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para operacionalização de folha de pagamento dos servidores da administração pública direta e indireta, em caráter de exclusividade, e ainda o pagamento de fornecedores, o pagamento aos beneficiários de programa sociais da Prefeitura Municipal, a centralização da arrecadação das receitas municipais, autárquica, fundacional e fundos especiais, conforme o caso, desde que permitido por lei, bem como demais serviços necessários à gestão profissionalizada das contas da Prefeitura, excluindo-se os créditos e transferências no âmbito de convênios com os Governos Federal ou Estadual que a rigor sejam disponibilizados em conta de instituição diversa.
Valor: R$ 1.082.478,64 (um milhão oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Compensado o valor de R$ 191.848,92 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), decorrentes do processo n° 1328-87.2011.4.01.3500 – 7ª Vara Federal e processo nº 2009.35.00.010005-3 – 4ª Vara Federal, da Seção Judiciária de Goiânia; R$ 890.629,72 (oitocentos e noventa mil seiscentos e vinte nove reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 90.629,72 (noventa mil seiscentos e vinte nove reais e setenta e dois centavos) ao Instituto de Previdência dos Servidores de Iporá – IPASI, e R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ao Município de Iporá – GO.
Prazo de vigência: **07/04/2015 até 07/04/2020**
Dotação: Não se trata de criação expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas no primeiro ano do contrato, não há previsão orçamentária.
Data da assinatura: 07/04/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá - GO, aos 07 de abril de 2015.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B337B17C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2015, véspera do Feriado Nacional de 21 de abril (Tiradentes), para o servidor que espontaneamente cumprir sua jornada normal de trabalho nos dias úteis compreendidos entre os dias 22 de abril a 22 de maio de 2015, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 01 (uma) hora diária e o máximo de 02 (duas) horas de compensação diária.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que por sua natureza, exijam plantão permanente, ou seja, saúde e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGERIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4DB15D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Roberto de Souza e, de outro lado, como contratada, a empresa Sulforte Engenharia Ltda., na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.

É contratada a empresa **SULFORTE ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.247/0001-10, situada na Rua Coronel João Lopes Zedes, nº 346-A, Centro, Morrinhos-GO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. José Colemar Rabêlo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 510009-SSP-GO, inscrito no CPF nº 192.895.021-34, residente e domiciliado na Rua Coronel João Lopes Zedes, nº 335, centro, Morrinhos-GO.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnicos na área de Engenharia como medição de campo, realização de mapas e memoriais descritivos, dentre outros serviços da área mencionada, com o fim de regularizar cento e sessenta e sete lotes na Vila Nossa Senhora do Carmo, neste Município.

III - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço global avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ R$7.565,10 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) , cujo pagamento dar-se-á em parcela única, dez dias após a realização e entrega de todos os serviços contratados.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV - DO PRAZO:
A contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, entregando, neste prazo, totalmente concluídos os serviços ora contratados.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela as¬sumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigi¬das.
Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Função 06, sub função 181, programa 0013, atividade 2063, elemento de despesa 3.3.90.36.15/100, do orçamento vigente.

VII - DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII - DA VINCULAÇÃO AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Ato de Dispensa de Licitação nº 69 de 13 de abril de 2015.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:
I - o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;
II - a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;
III - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, especialmente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.
E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos-GO, 13 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

SULFORTE ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF N:

2ª_____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:881D4EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 69 DE 13 DE ABRIL DE 2015

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e

Considerando que o Município elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;
Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,
Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***NARS SERVMED - EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.082.454/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Pará, nº 499, centro, neste ato representada por sua titular, Náryma Angélyca Rabello e Silva, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 15.594, portadora da C.I. nº 4551824-2/2ª Via – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.132.731-70, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Pará, nº 499, centro.

Morrinhos, 09 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 09/04/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor
FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D48600EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Termo de Acréscimo e Ratificatório ao Contrato de Fornecimento nº 001/2015.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: É contratante o **Município de Morrinhos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG 1042339/2ª via – DGPC/GO e do CPF/MF 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: L. FRANÇA LIMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.922.152/0001-03, com sede na Avenida Alameda Pedro 1, nº 1.980, Qd. 152, Lt. 29, Casa 04, setor Faialçalville, em Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **EDUARDO JOSÉ CORREIA LIMA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG 1.205.174 SSP/GO e do CPF/MF 282.784.961-53, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Qd. 21, Lt. 37, Parque Anhanguera.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Fornecimento 001, de 05 de janeiro de 2015, é em função de aumento do número de alunos que ingressaram na rede escolar de ensino municipal após a elaboração de anterior planejamento relativo à quantidade de camisetas necessárias ao número de alunos matriculados.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Fornecimento 001, de 05 de janeiro de 2015, é da ordem de R$ 5.997,60 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), comportando um acréscimo de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento) em relação ao contrato original.

IV – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Fornecimento 001, de 05 de janeiro de 2015, passa a ser de R$ 63.745,60 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento 001, de 05 de janeiro de 2015, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 5.997,60 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Morrinhos, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2015.

Município de Morrinhos
PAULO ROBERTO DE SOUZA

L. França Lima-ME
EDUARDO JOSÉ CORREIA LIMA

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF n.º
2)_____
CPF n.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:3AC47278

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVÊNIO Nº 008, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Convênio de repasse que entre si celebram o Município de Morrinhos e a Centro Espírita Luz e Caridade, na forma e condições seguintes:

CONVENENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede nesta cidade na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. nº 1275647/2ª via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.116.811-34, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida 101-B nº 319, Setor Aeroporto, e **CONVENIADA CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.175.132/0001-17, com sede em Morrinhos, Goiás, na Rua Dr. Raul Nunes, nº 70 Centro, neste ato representada por Paulo César de Lima, portador da C. I. nº 2342447, SSP-GO, inscrito no CPF nº 278.136.901-25, resolvem celebrar o presente Convênio de Repasse, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 3.093, de 05 de março de 2015 e o que consta do Processo Administrativo nº 2015007880/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto conceder auxílio à Conveniada dos recursos financeiros constantes da Lei Municipal nº 3.093, de 05 de março de 2015, para ser aplicado único e exclusivamente na manutenção do Lar Espírita José Passos, que é gerido sob a responsabilidade da entidade Centro Espírita Luz e Caridade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE
O MUNICÍPIO repassará à Conveniada a importância total de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais) cada.
O presente convênio terá vigência de 14 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
I – O MUNICÍPIO obriga-se a:
a) repassar os recursos aportados neste Convênio, para a Conveniada, em tempo hábil para cumprimento do seu objeto;
b) acompanhar o plano de aplicação dos recursos e examinar a prestação de contas, dos recursos repassados à Conveniada;
II – A Conveniada obriga-se a:
a) abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados;
b) executar, fielmente, o objeto deste instrumento constante da cláusula primeira do presente Convênio e Lei Municipal nº 3.093, de 05 de março de 2015;
c) Prestar contas ao Município, das despesas efetuadas com a transferência dos recursos públicos, após o final da avença.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, para encerrar em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O repasse de que trata este Convênio ocorrerá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Função 08; Subfunção 244; Programa 0108; Atividade 2447; Elemento de Despesa 3.3.90.43.01; Fonte de Recursos 100.017; do orçamento anual do Município de Morrinhos referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DO ENCERRAMENTO
O presente Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento dos partícipes.
Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.
Em qualquer das hipóteses acima dever-se-á obedecer ao que estabelece, à respeito, a Lei Municipal nº 3.093, de 05 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste Convênio dar-se-á pela Prefeitura Municipal de Morrinhos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Os partícipes elegem o foro da Comarca de Morrinhos/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, os partícipes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Morrinhos-GO, 14 de abril de 2015.

RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora do Fundo

PAULO CÉSAR DE LIMA
Presidente da Conveniada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF nº:

2ª - _____
CPF nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D8B70B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 30 de abril de 2015, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à aquisição de cal hidratada, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 15 de abril de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:8AC97FB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que no Aviso de Licitação Pública dos Pregões Presenciais 004,005 e 006/2015, Publicado no Diário Municipal de Goiás N° 0769, Veiculado no Dia 22 de Janeiro de 2015.

Aonde se lê: Decreto Municipal 766/2014

Leia-se: Decreto Municipal 765/2014

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 15 dias do mês de Abril de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D7285928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº765/2014, torna público o PREGÃO PRESENCIAL PREFERENCIALMENTE para participação Exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na cidade de Palmeiras de Goiás. Fundamento Legal: Art. 47 da Lei Complementar 147/2014, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
033/2015	Contratação de empresa especializada para fornecer aparelhos de telefone móvel para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado nas especificações de Termo de Referência de Referência em anexo II do Edital.	000243/2015	08/05/2015 15:00 hs	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:2141779D

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa n. 208, através de seu Prefeito, Itamar Sebastião Barreto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a 1ª Retificação da Publicação de Matéria Vincula no Diário Municipal de Goiás no dia 06 de Março de 2015 na Pagina 32 referente a abertura de licitação na modalidade Concorrência Publica 002/2015 sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfaltica no Município de Formosa-GO conforme segue abaixo.

Onde se-lê: "...licitação na modalidade Tomada de Preços..."

Leia-se: "...licitação na modalidade Concorrência Publica..."

Fica mantida a data de abertura para 20 de Abril de 2015 as 08:00 na sede da Prefeitura de Formosa-GO, sito a Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 18h e ainda no site www.formosa.go.gov.br Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Formosa, 15 de Abril de 2015.

ADRIANA BARRETO FALEIRO V. PESSOA
Presidente
CPL

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:D0A96A16

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 04 de maio de 2.015, as 09:00 horas**, Licitação Pública na Modalidade de **Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item**, para aquisição de materiais para construção civil, nas quantidades e especificações constantes no edital. Os interessados poderão obter o Edital e maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Heitoraí, à Avenida Cel. Heitor s/n - centro -Heitoraí-Go. Fone (62)

3346-3161, no horário de expediente: 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs, ou pelo site: heitorai.go.gov.br

Heitoraí-GO, 15 de abril de 2.015.

FRANCISCO EVARISTO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuel de Lima Fonseca
Código Identificador:A279D7E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MEGA SOM LTDA
Fica prorrogado o prazo de vigência "cláusula sexta do contrato original que tem como objeto a locação de equipamentos para sonorização e iluminação, destinados a promoção de eventos deste Município, com vencimento em 05 de maio de 2015 para 31 de dezembro de 2015.
Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8666/93, edital de Licitação modalidade Pregão nº **014/2014** e do contrato original, que fazem parte integrante do presente termo.
Fica aditada em 25% a cláusula segunda do contrato original, os quantitativos, conforme a clausula décima do contrato original e item VII- g do edital normativo, conforme tabela abaixo:

SEMEC - Adm. Sec. Educação e Cultura						
0205 – 12 – 122 – 1005 -2801 –101- 3.3.90.39-....						
ITEM	**NOME ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE : 01 MESA DE SOM 8 CANAIS, COM 4 CAIXAS DE SOM DE 800 DE 800WTS, 01 MICROFONE COM FIO, 01MICROFONE SEM FIO, 01 SUPORTE TECNICO DE SOM, 01 TELÃO 2X2M	2	P.S.	R$ 385,00	R$ 770,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE: 01 MESA DE SOM 6 CANAIS, 4 CAIXA DE SOM DE 800WM 01 MICROFONE SEM FIO, 01 SUPORTE TECNICO DE SOM	3	P.S.	R$ 340,00	R$ 1.020,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE: 01 MESA DE SOM 20 CANAIS, 4 CAIXA DE SOM DE 800W, 01 MICROFONE COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 1 SUPORTE TECNICO DE SOM.	1	P.S.	R$ 580,00	R$ 580,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LOCAÇÃO DE: 01 MESA DE SOM 32 CANAIS, 12 CAIXA DE SOM DE 800W, 04 MICROFONE COM FIO, 02 MICROFONE SEM FIO, 2 SUPORTE TECNICO DE SOM, TELÃO 2X2M, 04 MOVING HEAD 575W, 20M DE GROUND TRELIÇA, 03 PLACA DE PISO PARA PALCO 1,60X2,40, 8 CANHÃO PAR 64.	1	P.S.	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
						R$ 4.770,00
SADPL - Promoção de Eventos						
0202 – 04 – 122 – 0052 – 2118 – 100 - 3. 3. 90. 39 -						
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE : 01 MESA DE SOM 8 CANAIS, COM 4 CAIXAS DE SOM DE 800 DE 800WTS, 01 MICROFONE COM FIO, 01MICROFONE SEM FIO, 01 SUPORTE TECNICO DE SOM, 01 TELÃO 2X2M	8	P.S.	R$ 380,00	R$ 3.040,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE: 01 MESA DE SOM 6 CANAIS, 4 CAIXA DE SOM DE 800WM 01 MICROFONE SEM FIO, 01 SUPORTE TECNICO DE SOM	9	P.S.	R$ 335,00	R$ 3.015,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE: 01 MESA DE SOM 20 CANAIS, 4 CAIXA DE SOM DE 800W, 01 MICROFONE COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 1 SUPORTE TECNICO DE SOM.	9	P.S.	R$ 565,00	R$ 5.085,00
						R$ 11.140,00
SEMEL - Promoção de Eventos						
02-0206- 27-812-0720-2652-100-3.3.9039-.....						
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LOCAÇÃO DE: 01 MESA DE SOM 32 CANAIS, 12 CAIXA DE SOM DE 800W, 04 MICROFONE COM FIO, 02 MICROFONE SEM FIO, 2 SUPORTE TECNICO DE SOM, TELÃO 2X2M, 04 MOVING HEAD 575W, 20M DE GROUND TRELIÇA, 03 PLACA DE PISO PARA PALCO 1,60X2,40, 8 CANHÃO PAR 64.	2	P.S.	R$ 2.430,00	R$ 4.860,00
						R$ 4.860,00
						20.770,00

Goiatuba, Estado de Goiás, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AC4BACEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 327 DE 13 DE ABRIL DE 2015

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado como contratante, o Fundo Municipal de Saúde, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Dias Mattos, e de outro lado como credenciada a Srª Karyta Batista Lopes da Silva.

I - DAS PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CREDENCIADA: **KARYTA BATISTA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no COREN GO 1.009.102, detentora do RG 5556823 SSP/GO e do CPF/MF 036.596.001-21, residente e domiciliada na Rua Siena, Qd. 52, Lt. 15, S/N, Setor Jardim Romano, em Morrinhos/GO.
II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área de Técnica em Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Morrinhos, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
O presente ajuste tem por fundamento o art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, c/c Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 072, de 13 de abril de 2015 c/c Edital de Chamamento 11/2015.
IV – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
IV.1 Pela prestação dos serviços descritos no item anterior, o Município pagará a credenciada o valor global estimado de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais.
IV.2. Dos valores acima, a contratada perceberá à razão de:
- R$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais) mensais por 40 (quarenta) horas de trabalho;
- R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais estimados por 5 (cinco) plantões extras mensais, com valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de 12 (doze) horas;
- R$ 300,00 (trezentos reais) por duas viagens mensais, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem, acompanhando a transferência de paciente para tratamento fora do Município em UTI MÓVEL.
IV.3 O valor dos serviços não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.
IV.4 O pagamento será feito após a apresentação da fatura no fim de cada mês.
V - DO PRAZO: O presente instrumento vigorará do dia 13 de abril de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.
VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
VI.1 - A credenciada se compromete a efetuar os serviços conforme o disposto neste contrato, de acordo com as necessidades da municipalidade.
VI.2 - A credenciada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
VI.3 - Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666/93.
VI.4 – O Contratante reterá os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação.
VII - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Fonte do Recurso	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
PRÓPRIO	10	302	0090	2384	3.3.90.36.30	102.000	17.550,00	100
Total.....17.550,00								

VIII - DAS PENALIDADES: Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.
IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
IX.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.2 - Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.
IX.3 - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.4 - Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.
X – DO FORO:
X.1 É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
X.2 E, por estarem assim justos, combinados e credenciadas, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante, pela credenciada e pelas testemunhas.

Morrinhos, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

KARYTA BATISTA LOPES DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF_____

2ª _____
CPF/MF_____

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F5E9DE4E